



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ

DECRETO Nº 4.423 , DE 01 DE JUNHO DE 1.990

Constitui Comissão Permanente para o cumprimento da lei de proteção contra incêndio.

AMAURY FIORAVANTI, PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista o que consta do processo administrativo nº 140.509, de 27 de fevereiro de 1.989, D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica constituída a seguinte COMISSÃO PERMANENTE, encarregada do cumprimento da Lei Municipal nº 2.237, de 04 de julho de 1.989, que dispõe sobre medidas de proteção contra incêndio:

Presidente: WILSON AUGUSTO - Assessor, representante da Secretaria de Serviços Urbanos;

Membros : Cap. QOPM ROBERTO TADAO MAGAMI - Comandante do 3º SGI do Corpo de Bombeiros de Mauá;
Dr. DELFINO MORETTI FILHO - Procurador, representante da Secretaria de Assuntos Jurídicos;

: JOÃO TEKATSCZ FILHO, respondendo pela Seção de Rendas Mobiliárias, representante da Secretaria de Finanças.

Artigo 2º - A Comissão constituída nos termos do artigo anterior compete:

- I - apreciar os projetos de adaptação dos prédios às exigências previstas nesta Lei;
- II - apreciar projetos que, por sua natureza peculiar, suscitem dúvidas aos órgãos da Prefeitura ou do Corpo de Bombeiros;
- III - analisar e propor providências para a solução de irregularidades apontadas pelo Corpo de Bombeiros ou pela fiscalização da Prefeitura, no tocante às disposições desta Lei;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ - fls. 02 -
DECRETO Nº 4.423 , DE 01 DE JUNHO DE 1.990

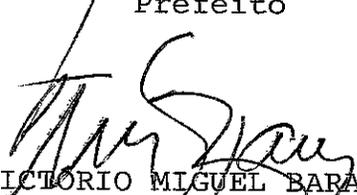
- IV - providenciar vistorias e levantamentos;
- V - propor ao Prefeito, a interdição e a lacração dos prédios quando for o caso.;
- VI - baixar instruções necessárias para orientação dos interessados, no fiel cumprimento desta Lei;
- VII - conceder prazos para a apresentação e execução dos projetos de adaptação;
- VIII - aplicação de penalidades.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mauá, em 01 de junho de 1.990.


Prof. AMAURY FIORAVANTI

Prefeito

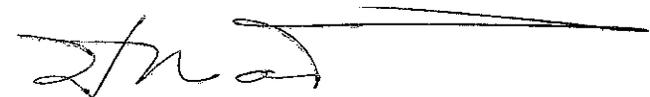

VICTÓRIO MIGUEL BARALDI

Secretário de Assuntos Jurídicos


UMBERTO ANDRADE

Secretário de Obras

Registrado na Secretaria Executiva e
afixado no quadro de editais. Publi
que-se na imprensa local, nos termos
da Lei Orgânica do Município. ---.


ANTONIO PAULINO PINTO NAZÁRIO

Secretário Executivo

efd/